

‘O presidente Jair Bolsonaro é nocivo à economia do Brasil’

ARTIGO

The Economist

Em setembro de 2019 Paulo Guedes, ministro da Economia do Brasil, disse ao Congresso que poderia “fazer história” mantendo o Orçamento sob controle, acrescentando que “a classe política não deveria correr atrás dos ministros, implorando por dinheiro”. Agora, Guedes está apoiando uma dissimulada tentativa do governo de contornar o limite constitucional para os gastos públicos estabelecido em 2016, que foi um passo crucial para endireitar as finanças do país. Ele e Jair Bolsonaro, o presidente, conduzem o país não apenas a um retorno à incontinência fiscal, como também a outras mazelas econômicas que têm castigado o Brasil: aumento da inflação, altas taxas de juros e baixo crescimento. E as travessuras orçamentárias, por sua vez, criaram incerteza sobre o futuro do principal programa social do país.

Nas eleições de 2018, a aliança de Bolsonaro com Guedes, economista do livre mercado, contribuiu muito para persuadir empresários a apoiarem um ex-oficial do exército de extre-

ma direita que nunca antes havia mostrado interesse pela economia liberal. Guedes prometeu uma reforma radical do inchado e ineficiente Estado brasileiro. Mas essa promessa resultou apenas em alguma economia no setor previdenciário, autonomia legal para o Banco Central e pequenas simplificações regulatórias. Agora o ímpeto por reformas deu lugar à corrida de Bolsonaro por dinheiro para comprar apoio político e popularidade.

Para evitar o impeachment por causa de sua má gestão da pandemia e dos crimes de sua família (o que eles negam), Bolsonaro se aliou ao Centrão, uma grande coalizão de conservadores congressistas. Quando a covid-19 atacou, o governo declarou “estado de calamidade”, permitindo-lhe oferecer grandes auxílios temporários, apesar do limite de gastos. Em 2020, a pobreza diminuiu no Brasil, contrariando a tendência regional, e a popularidade de Bolsonaro aumentou. Em março, o governo ganhou uma emenda constitucional de emergência, abrindo um buraco no teto de gastos, para permitir que pelo menos alguns pagamentos continuassem. Agora, a queda no índice de

Ímpeto por reformas deu lugar à corrida por dinheiro para comprar apoio e popularidade

aprovação do presidente está reduzindo sua chance de um segundo mandato nas eleições do próximo ano.

Uma nova emenda constitucional abriria mais dois buracos. Permitiria ao governo atrasar pagamentos de precatórios judiciais (tais como as restituições de tributos cobrados em excesso). Além disso, exploraria a recente subida nos preços, indexando o orçamento à inflação anual de dezembro (provavelmente superior a 10%) em vez da de junho (8,4%). Essas mudanças dariam ao governo uma soma extra de R\$ 100 bilhões (US\$ 18,2 bilhões) para usar no próximo ano, avalia Marcos

UESLEI MARCELINO/REUTERS



O presidente Jair Bolsonaro; um retorno à ‘incontinência fiscal’

Mendes, ex-assessor econômico do Senado.

Parte desse dinheiro iria para o Auxílio Brasil, o reformulado programa de combate à pobreza que sucederá o Bolsa Família, o bem-sucedido esquema de combate à pobreza lançado em 2003 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas trará mais complexidade e incerteza, observa Marcelo Neri, especialista em pobreza da Fundação Getúlio Vargas. O governo elevou a média do benefício permanente em 18%, para R\$ 217 por mês. No entanto, Neri aponta que a inflação havia corroído 32% de seu valor real desde 2014. Bolsonaro também prometeu um bônus temporário, de modo que todas as 17 milhões de famílias no programa receberão pelo menos R\$ 400 por mês, mas apenas até dezembro de 2022. Não por acaso, isso acontece logo após as eleições.

Outra grande parte do dinheiro extra iria para causas menos dignas, incluindo cerca de R\$ 18 bilhões para financiar obscuras emendas orçamentárias que permitem a execução de contratos públicos superfaturados a congressistas em troca de seu apoio a Bolsonaro. Essas foram algumas inovações idealizadas pelo Centrão. Esta semana, a maioria

do Supremo Tribunal Federal considerou essas cláusulas secretas como ilegais. Isso não impediu que a Câmara dos Deputados aprovasse a emenda constitucional. Não está claro se isso será aprovado no Senado.

De qualquer maneira, haverá custos. A derrota colocaria em dúvida o financiamento do Auxílio Brasil no futuro. Mas seria uma vitória de Pirro. Quatro dos mais antigos assessores de Guedes renunciaram no mês passado porque se opuseram à emenda (a versão oficial foi por “motivos pessoais”). A preocupação com a política fiscal é o “principal combustível da inflação”, diz Zeina Latif, economista de São Paulo. O objetivo do teto de gastos era travar o implacável aumento dos gastos públicos que satisfaz os privilegiados, já que não são redistributivos nem eficientes para superar os gargalos que freiam o crescimento. Esse enfraquecimento mostra que Bolsonaro não é ruim apenas para o meio ambiente, para os direitos humanos e para a democracia, mas também para a economia do Brasil. ● TRADUÇÃO DE ANNA MARIA DALLE LUCHE

© 2021 THE ECONOMIST NEWSPAPER LIMITED. DIREITOS RESERVADOS. PUBLICADO SOB LICENÇA. O TEXTO ORIGINAL EM INGLÊS ESTÁ EM WWW.ECONOMIST.COM



ESPORTE CLUBE PINHEIROS

CNPJ 60.854.205/0001-66

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

04 de dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto nos Arts. 22, inciso II, 23, primeira parte, e 24, à finalidade disposta no inciso II, do §2º, do Art. 22, todos do Estatuto Social do Esporte Clube Pinheiros, convoco os SENHORES ASSOCIADOS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no Auditório do Centro Cultural e Recreativo (CCR), com abertura dos trabalhos às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2021, sábado, em primeira convocação com a seguinte Ordem do Dia: I - eleição do Presidente da Assembleia (Art. 28, “caput”, do Estatuto Social); II - deliberação sobre as seguintes proposições de alterações estatutárias aprovadas pelo Conselho Deliberativo na forma do Art. 66 do Estatuto Social: a) proposta subscrita por cinquenta e seis Conselheiros, de alteração do §1º, do Art. 66 do Estatuto Social, para estabelecer que a proposta de alteração estatutária somente será aceita, para fins e efeitos de ser submetida à aprovação da Assembleia Geral, se obtiver votação favorável da maioria absoluta dos Conselheiros, em duas discussões, em reuniões distintas do Conselho Deliberativo; b) proposta formulada pela Mesa do Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria, de alteração do artigo 4º do Estatuto Social, desmembrando em “caput” e dois incisos o parágrafo 1º; criando oito novos parágrafos e reenumerando para 10, 11 e 12 os atuais parágrafos 2º, 3º e 4º, visando adequar o Estatuto Social à Lei Municipal nº 17.557/21, de 26/05/2021, no que diz respeito às novas regras para isenção do IPTU. Na hipótese de não haver presença mínima de quinhentos (500) associados com direito a voto, a Assembleia será instalada em segunda convocação, uma hora após, às 10:00 horas, com o mínimo de cem (100) associados presentes, e será encerrada às 17:00 horas. A documentação e textos pertinentes estão à disposição para consulta no site do Clube - www.pinheiros.org.br, na Sala do Conselho Deliberativo, na Biblioteca e na Central de Atendimento. Poderão votar, nos termos dos Arts. 16, §4º e 21 do Estatuto Social: • associados da classe Familiar e da classe Individual, inscritos no quadro social há mais de um (1) ano, que sejam maiores de dezoito (18) anos e que se encontrem em dia com suas contribuições sociais e outros débitos quitados, até os vencidos pelo menos no mês anterior à realização da presente Assembleia; • o cônjuge, o(a) companheiro(a) em união estável nos termos da Lei vigente, de associados da classe Familiar e demais membros de sua família definidos no §1º do Art. 9º do Regulamento Geral (as filhas, as tuteladas e os enteados maiores de dezoito (18) anos de idade, enquanto solteiras ou que não tenham constituído união estável, e os filhos, os tutelados e os enteados entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) anos de idade), inscritos no quadro social há mais de um (1) ano e que se encontrem em dia com suas contribuições sociais e outros débitos quitados, até os vencidos pelo menos no mês anterior à realização da presente Assembleia; • associados Veteranos, Beneméritos e Remidos; • associados Atletas Beneméritos e Honorários, desde que possuidores de título social; • associados Atletas Beneméritos que, após recebida a benemerência, tenham alienado seus títulos sociais. Não poderão votar, nos termos dos Arts. 16, §§2º, 3º e 5º; 17, II, III, VI e §§1º e 2º e 72 do Estatuto Social, os associados: • Honorários e Atletas Beneméritos não possuidores de título social; • que estiverem licenciados ou cumprindo penalidade de suspensão; • que estiverem prestando serviços, ao Clube, como empregado ou concessionário; • Militantes que passaram à categoria de associados Contribuintes e que não possuam títulos; • o pai, ou a mãe, o sogro, ou a sogra, que tenham sido incluídos como dependentes na ficha social do associado da classe Familiar na forma do §2º do Art. 9º do Regulamento Geral; • que não estejam em situação de regularidade com relação às suas obrigações sociais, taxas e outras contribuições estipuladas nos termos estatutários e regulamentares. O direito de votar só será exercido pessoalmente. Não é permitido o voto por procuração ou representação de qualquer natureza.

São Paulo, 09 de novembro de 2021

José Manssur

Presidente do Conselho Deliberativo
Esporte Clube Pinheiros

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S.A. e Oi Móvel S.A., Em Recuperação Judicial, em cumprimento ao Despacho Decisório

n.º 363/2017/SEI/CPRP/SCP, proferido pela Agência Nacional de Telecomunicações –

ANATEL nos autos do Processo nº 53508.003778/2016-00, vem a público, substitutivamente

à Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda., notificar aos usuários desta que a partir do dia 24/11/2021, as chamadas originadas na rede desta e destinadas à rede da Oi S.A. e Oi Móvel S.A. estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão restabelecidas tão logo sejam dirimidos os problemas identificados.



CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA AGO SPAC – 2021

Prezados Associados

O presidente do Clube Atlético São Paulo, no uso das suas atribuições, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 19h em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, na Sede Social, sita à Rua Visconde de Ouro Preto, 119, com a seguinte ordem do dia: apreciação das contas do ano-calendário de 2020.

Hudson Alves Ferreira
Presidente

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO RESIDENCIAL V.I.P. AUGUSTA EXCLUSIVE HOME, LOCALIZADO À RUA AUGUSTA Nº 100, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP. A Comissão de Representantes dos Adquirentes de Unidades do Residencial V.I.P. Augusta Exclusive Home, CONVOCA, todos os adquirentes de unidades deste empreendimento para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23.11.21, às 18h, em 1ª chamada; cuja transmissão ocorrerá por meio vídeo conferência, haja vista as questões sanitárias decorrentes da pandemia da COVID-19. O Adquirente, necessariamente, para participar da Assembleia e deliberar sobre os itens de pauta, deverá acessar o link – <https://linktr.ee/vivianeamaraladv>. Itens de pauta: 1) Apresentação de relatório da evolução dos trabalhos realizados pela Comissão de Representantes e Escritório Viviane Amaral Advogados Associados após a última assembleia; 2) Apresentação de proposta para término das obras e estruturação financeira do empreendimento, com deliberação sobre as premissas para contratação de construtora, negociação de estoques, estabelecimentos dos prazos para início da obra e sua conclusão, forma de pagamento, garantias e outras necessárias à implementação da negociação; 3) Deliberação sobre de outorga de poderes específicos à Comissão de Representantes, para assinar todos os documentos e contratos que se fizerem necessários à viabilização da retomada e conclusão das obras; 4) Apresentação para deliberação, de planilha de pagamento dos saldos devedores contratuais e rateio do déficit de custo de obra e regularização; 5) Apresentação para deliberação de termo de formalização contratual, com o Condomínio de Construção e AAVIP, estabelecendo as obrigações e direitos destes e de cada adquirente, relativos à retomada das obras e conclusão do empreendimento; 6) Outros Assuntos de interesse geral. Não havendo número legal de presentes que permita a realização desta assembleia em primeira chamada, esta se realizará em 2ª, no mesmo dia, às 18h30, por meio do mesmo link de acesso. Caso não possa comparecer na Assembleia Geral, nomeie um procurador para representá-lo. As procurações, necessariamente, deverão ser encaminhadas com antecedência, no período de 17.11.21 a 22.11.21, para o e-mail: karen@vivianeamaral.com.br, e com a firma do outorgante reconhecida, para que no momento da votação, o adquirente possa manifestar seu voto. Comissão de Representantes do Empreendimento V.I.P. Augusta Exclusive Home.